Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.967 | **Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@hotmail.com

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Guerino Perius
Secretário de Educação
Orlando L. da Cunha Castilho
Secretário de Administração
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Mara Nubia Soares Pereira
Secretária de Saúde
Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Wander Marques Viegas
Secretário de Cultura e Esporte
Guilherme A. Diniz Neto
Secretário de Governo
Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Sonia Teresinha Pena Fortes Maran
Secretária de Infraestrutura e Projetos
Lurdenir Gonçalves Pereira
Ouvidora Municipal
Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini
Presidente
Antonio de Assunção
2º Vice-Presidente
Anderson Abreu de Jesus
2º Secretário
Cicero dos Santos Benedito
Vereador
Vanderson Cardoso dos Reis
Vereador
Ilario Paulo Lupatini
1º Vice-Presidente
Elton Ferreira da Silva
1º Secretário
Alírio José Bacca
Vereador
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Marileia Brizola Da Rosa**, portadora do CPF nº 013.832.080-26, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, prorrogar por 02 (dois) anos a Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir do dia 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 412/2018, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", visando à contratação de empresa especializada em Limpeza Pública (Varrição de Logradouros Públicos, Praças, Vias e Instalações Sanitárias Públicas) no Município de Chapadão do Sul/MS, atendendo aos anseios das Secretarias Municipais de Obras Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **30 de janeiro de 2019, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.967 | Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de janeiro de 2019.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 412/2018

RETIFICAÇÃO – DO VALOR
Segue na íntegra o correto:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 317/2016

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / **ALTAYDE SEGUNDO SCORSATTO** – CPF nº 009.954.100-97.
*****Processo Administrativo: 178/2016
*****Dispensa de Licitação: 028/2016.
*****Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.
*****Data de Assinatura: 13/12/2018.
*****Vigência: 15/12/2018 a 14/12/2019.
*****Valor: R$ 14.479,56
*****Dotação: 15.101 – 04.122.0008-2.007 – 3.3.90.36 – 100.000 – Ficha: 67.
*****Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Agnaldo Scorsatto – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 359/2018

*****Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / Empresa **Irmãos Cunha Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **04.276.532/0001-07**
*****Processo Administrativo: 359/2018
*****Pregão Presencial: 026/2018.
*****Objeto: Prorrogação de Prazo.
*****Data de Assinatura: 14/12/2018.
*****Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019.
*****Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
*****Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: Associação Ágape

CNPJ: 17.268.321/0001-74

Objeto Proposto: Acolhimento de pessoas do sexo feminino com idade entre 12 a 60 anos, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa

Valor Total do Repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que os serviços oferecidos pela ASSOCIAÇÃO ÁGAPE são essenciais as assistidas, possibilitando o acompanhamento das acolhidas e desenvolvendo ações de reinserção social dos mesmos e que a referida entidade vem há anos desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, tanto para o município, bem como, aos assistidos e respectivos familiares;

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizado a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.967 | Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: CONSEG – Conselho Municipal de Segurança de Chapadão do Sul

CNPJ: 37.541.737/0001-21

Objeto Proposto: custear despesas com ações de patrulhamento e investigação policial, incluindo aumento de policiamento ostensivo, pessoal e material de expediente em atendimento ao Município de Chapadão do Sul.
Valor Total do Repasse: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade e objeto do plano de trabalho proposto são de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.
Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS

CNPJ: 01.236.793/0001-05

Objeto Proposto: Realizar a integração do CTG com a comunidade, com as escolas estaduais e municipais de Chapadão do Sul, através de atividades culturais, literárias, artísticas, artesanais, quanto preservar e transmitir da cultura gaúcha e sul-matogrossense.

Valor Total do Repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta e que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.
Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.967 | Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QUADRA**	**LOTE**	**BAIRRO**
2842/2019	11507	AV. DAS GARÇAS, Nº 43	04	28	ESPLANADA III
2843/2019	11492	RUA DOS CISNES, Nº 252	04	13	ESPLANADA III
2844/2019	11495	AV. DAS EMAS, Nº 271	04	16	ESPLANADA III
2845/2019	11496	AV. DAS EMAS, Nº 283	04	17	ESPLANADA III
2846/2019	11498	AV. DAS EMAS, Nº 307	04	17	ESPLANADA III
2847/2019	11500	AV. DAS EMAS, Nº 331	04	21	ESPLANADA III
2848/2019	11503	AV. DAS EMAS, Nº 367	04	24	ESPLANADA III
2849/2019	11504	AV. DAS EMAS, Nº 379	04	25	ESPLANADA III
2850/2019	11505	AV. DAS EMAS, Nº 391	04	26	ESPLANADA III
2851/2019	11506	AV. DAS EMAS, Nº 403	04	27	ESPLANADA III
2852/2019	7552	RUA SERGIPE, Nº 262	C-52	18	SUCUPIRA
2853/2019	8691	AV. TOCANTINS, Nº 184	M-29	02	SUCUPIRA
2854/2019	8692	AV. TOCANTINS, Nº 172	M-29	03	SUCUPIRA
2855/2019	8693	AV. TOCANTINS, Nº 160	M-29	04	SUCUPIRA
2856/2019	8694	AV. TOCANTINS, Nº 148	M-29	05	SUCUPIRA
2857/2019	8695	AV. TOCANTINS, Nº 136	M-29	06	SUCUPIRA
2858/2019	8696	AV. TOCANTINS, Nº 124	M-29	07	SUCUPIRA
2859/2019	8697	AV. TCANTINS, Nº 112	M-29	08	SUCUPIRA
2860/2019	2475	RUA BRASIL, Nº 306	A-06	02	FLAMBOYANT
2880/2019	10920	RUA GIRASOL, Nº 55	M-22	05-A	FLAMBOYANT
2881/2019	8576	RUA GIRASSOL, Nº 07	M-22	01	FLAMBOYANT
2882/2019	8577	RUA GIRASSOL, Nº 19	M-22	02	FLAMBOYANT

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.967 | Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

2883/2019	8582	RUA DAS BROMÉLIAS, Nº 48	M-22	07	FLAMBOYANT
2884/2019	8583	RUA DAS BROMÉLIAS, Nº 36	M-22	08	FLAMBOYANT
2885/2019	8587	AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 811	M-22	12	FLAMBOYANT
2886/2019	8594	AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 717	M-22	19	FLAMBOYANT
2887/2019	11578	RUA JAÓ, Nº 184	09	6	ESPLANADA III
2888/2019	11579	RUA JAÓ, Nº 172	09	7	ESPLANADA III
2889/2019	11580	RUA JAÓ, Nº 160	09	8	ESPLANADA III
2890/2019	11581	RUA JAÓ, Nº 148	09	9	ESPLANADA III
2891/2019	11583	RUA JAÓ, Nº 124	09	11	ESPLANADA III
2892/2019	11585	RUA JAÓ, Nº 100	09	13	ESPLANADA III
2893/2018	11586	RUA JAÓ, Nº 88	09	14	ESPLANADA III
2894/2019	11589	AV. ESPIRITO SANTO, Nº 1810	09	17	ESPLANADA III
2895/2019	11590	AV. ESPIITO SANTO, Nº 1844	09	18	ESPLANADA III
2896/2019	11595	RUA DAS RENDEIRRAS, Nº 61	09	23	ESPLANADA III
2897/2019	11598	RUA DAS RENDEIRAS, Nº 97	09	26	ESPLANADA III
2898/2019	11603	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 1008	10	1	ESPLANADA III
2899/2019	11604	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 994	10	2	ESPLANADA III
2900/2019	11605	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 982	10	3	ESPLANADA III
2901/2019	11606	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 970	10	4	ESPLANADA III
2902/2019	11610	RUA INHAMBU, Nº 120	10	8	ESPLANADA III
2916/2019	11611	RUA INHAMBU, Nº 108	10	9	ESPLANADA III
2917/2019	11617	RUA INHAMBU, Nº 36	10	15	ESPLANADA III
2918/2019	11618	RUA DOS CISNES, Nº 917	10	16	ESPLANADA III
2919/2019	11619	RUA DOS CISNES, Nº 983	10	17	ESPLANADA III
2920/2019	11626	RUA JAÓ, Nº 125	10	24	ESPLANADA III
2921/2019	11632	RUA JAÓ, Nº 197	10	30	ESPLANADA III
2922/2019	11632	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 942	11	1	ESPLANADA III
2923/2019	11636	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 906	11	4	ESPLANADA III
2924/2019	11638	RUA DAS CODORNAS, Nº 144	11	6	ESPLANADA III
2925/2019	11641	RUA DAS CODORNAS, Nº108	11	9	ESPLANADA III
2926/2019	11650	RUA DOS CISNES, Nº 931	11	18	ESPLANADA III
2927/2019	11651	RUA DOS CISNES, Nº 943	11	19	ESPLANADA III
2928/2019	11652	RUA INHAMBU, Nº 37	11	20	ESPLANADA III
2929/2019	11653	RUA INHAMBU, Nº 49	11	21	ESPLANADA III
2938/2019	1136	RUA DEZ, Nº 332	52	3	CENTRO
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	**CAD**	**ENDEREÇO**	**QUADRA**	**LOTE**	**BAIRRO**
2861/2019	2418	RUA BABAÇU Nº 246	AO-03	06	FLAMBOYANT

2862/2019	11753	RUA DOS MARRECOS Nº 121	14	27	ESPLANADA III
2863/2019	11756	RUA DOS MARRECOS Nº 157	14	30	ESPLANADA III
2864/2019	11655	RUA INHAMBU Nº 73	11	23	ESPLANADA III
2865/2019	11665	RUA DOS PERIQUITOS Nº 854	12	03	ESPLANADA III
2866/2019	11666	RUA DOS PERIQUITOS Nº 842	12	04	ESPLANADA III
2867/2019	11667	RUA DAS POMBAS Nº 394	12	05	ESPLANADA III
2868/2019	11668	RUA DAS POMBAS Nº 382	12	06	ESPLANADA III
2869/2019	11677	RUA DAS POMBAS Nº 274	12	15	ESPLANADA III
2870/2019	11679	Rua dos cisnes nº 853	12	17	ESPLANADA III
2871/2019	11680	RUA DOS CISNES Nº 865	12	18	ESPLANADA III
2872/2019	11692	RUA DAS CODORNAS Nº 157	12	30	ESPLANADA III
2873/2019	11695	RUA DOS PERIQUITOS Nº 798	13	02	ESPLANADA III
2874/2019	11696	RUA DOS PERIQUITOS Nº 784	13	03	ESPLANADA III
2875/2019	11698	RUA DOS MARRECOS Nº 156	13	05	ESPLANADA III
2876/2019	11701	RUA DOS MARRECOS Nº 120	13	08	ESPLANADA III
2877/2019	11720	RUA DAS POMBAS Nº 357	13	27	ESPLANADA III
2878/2019	11709	RUA DOS CISNES Nº 773	13	16	ESPLANADA III
2903/2019	11710	RUA DOS CISNES Nº 785	13	17	ESPLANADA III
2904/2019	11721	RUA DAS POMBAS Nº 369	13	28	ESPLANADA III
2905/2019	11727	RUA DOS PERIQUITOS Nº 744	14	01	ESPLANADA III
2906/2019	11729	RUA DOS PERIQUITOS Nº 720	14	03	ESPLANADA III
2907/2019	11735	RUA JACUTINGA Nº 108	14	09	ESPLANADA III
2908/2019	11736	RUA JACUTINGA Nº 96	14	10	ESPLANADA III
2909/2019	11739	RUA JACUTINGA Nº 60	14	13	ESPLANADA III
2910/2019	11740	RUA JACUTINGA Nº 48	14	14	ESPLANADA III
2911/2019	11748	RUA DOS MARRECOS Nº 61	14	22	ESPLANADA III
2912/2019	11751	RUA DOS MARRECOS Nº 97	14	25	ESPLANADA III
2913/2019	11754	RUA DOS MARRECOS Nº 133	14	28	ESPLANADA III
2914/2019	11755	RUA DOS MARRECOS Nº 145	14	29	ESPLANADA III
2915/2019	11708	RUA DOS MARRECOS Nº 36	13	15	ESPLANADA III
2930/2019	10122	RUA DAS CORUJAS Nº 288	14	01	ESPALNADA
2931/2019	9335	RUA F Nº 501	16	07	PLANALTO
2932/2019	9336	RUA F Nº 513	16	08	PLANALTO
2933/2019	9337	RUA F Nº 525	16	09	PLANALTO
2934/2019	9338	RUA F Nº 535	16	10	PLANALTO
2935/2019	9354	RUA F Nº 565	17	08	PLANALTO
2936/2019	9355	RUA F Nº 577	17	09	PLANALTO
2937/2019	9356	RUA F Nº 589	17	10	PLANALTO
2939/2019	9357	RUA F Nº 601	17	11	PLANALTO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.967 | Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 002/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo na Lei Federal, LDBN nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º - O ano escolar e o ano letivo de 2019 para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, será de acordo como dispositivo no calendário anexo a esta Resolução.

Art. 2º - O Calendário Escolar contará com:

I - 201 dias letivos;

II – 04 dias de Formação Continuada;

III – 05 dias de Jornada Pedagógica;

IV – 04 dias de atividades com a Família na Escola;

V – 15 dias de Recesso Escolar.

Art. 3º - Caracteriza-se como dia letivo toda atividade programada consoante a Proposta Pedagógica e prevista em Calendário Escolar, com frequência exigível e efetiva orientação do professor.

§ 1º - Os dias previstos como atividade pedagógicas serão destinados para formações determinadas pela Secretaria de Educação.

§ 2º - Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a duração da jornada escolar será de no mínimo, 4 horas diárias ou 5 aulas de 50 minutos.

§ 3º - Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aulas, o cumprimento desta deve ser efetivado em outro dia, alterando-se assim, o Calendário Escolar.

§ 4º - A não efetivação de um ou mais dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, terá a sua reposição assegurada no bimestre de sua ocorrência ou, no máximo, no bimestre subsequente.

§ 5º - Para efetivo cumprimento do parágrafo anterior, a Unidade Escolar poderá usar os sábados não previstos como letivos.

§ 6º - Qualquer alteração a ser feita, posteriormente, no Calendário Escolar proposto, deverá ser enviada a alteração do mesmo ao Inspetor Escolar, com antecedência mínima de 10 dias, para análise e aprovação.

§ 7º - Compete ao Inspetor Escolar acompanhar o comprimento da carga horária total e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 4º - A Unidade Escolar que não cumprir a carga horária e dias letivos previstos no Quadro Curricular e Calendário Escolar não poderá encerrar o ano letivo antes do efetivo cumprimento dos mesmos.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.967 | **Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua assinatura e divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Guerino Perius
Secretário de Educação
PORT. Nº 004/2017

CALENDARIO ESCOLAR -2019

JANEIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS: 23 01-DIA DO TRABALHO						

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18IB	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		
DIAS LETIVOS: 9						

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16FE
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
DIAS LETIVOS: 19 05 - CARNAVAL						

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25TB	26 IB	27FC
28	29	30				
DIAS LETIVOS: 17/04 19 – PAIXÃO DE CRISTO						

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11FE
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 23 01-DIA DO TRABALHO						

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						01FC
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28TB	29
30						
DIAS LETIVOS: 19 20 – CORPUS CHRISTI						

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16IB	17	18	19	20FC
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
DIAS LETIVOS: 13						

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10FE
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
DIAS LETIVOS: 23						

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
01	02	03	04	05	06	07FL
08	09	10	11	12	13	14FC
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27TB	28
29	30 IB					
DIAS LETIVOS: 22/01 07- INDEPENDENCIA DO BRASIL (feriado letivo)						

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		01	02	03	04	05FE
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23FL	24	25	26
27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS: 21 11- DIVISÃO DO ESTADO// 12– N. S. APARECIDA 23 – ANIV. DO MUNICIPIO (feriado letivo)						

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS: 20 02-FINADOS // 15 – PROC. REPUBLICA						

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13TB	14
15	16CC	17	18	19	20CC	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 10 25- NATAL						

LEGENDA		
	FERIADOS NACIONAIS	1º B – 18/02 a 25/04 - 45 DIAS LETIVOS
	FERIADO ESTADUAL	2º B – 26/04 a 28/06 - 46 DIAS LETIVOS
	FERIADOS MUNICIPAIS	3º B – 16/07 a 27/09 - 58 DIAS LETIVOS
	PONTE // NÃO LETIVO	4º B – 30/09 a 13/12 - 52 DIAS LETIVOS
	RECESSO ESCOLAR	
	JORNADA PEDAGÓGICA	
	DIAS LETIVOS	INICIO DO ANO ESCOLAR – 11/02/2019
	FÉRIAS ESCOLARES	INICIO DO ANO LETIVO - 18/02/2019
	EXAME FINAL	TERMINO DO ANO LETIVO – 13/12/2019
IB	INICIO BIMESTRE	TERMINO DO ANO ESCOLAR – 20/12/2019
TB	TERMINO BIMESTRE	
FC	FORMAÇÃO CONTINUADA	TOTAL DE DIAS LETIVOS – 201 DIAS
FE	FAMÍLIA NA ESCOLA	DIAS DESTINADOS AOS EXAMES FINAIS – 03 DIAS
FL	FERIADO LETIVO	TOTAL DE DIAS DO ANO ESCOLAR – 206 DIAS
CC	CONSELHO DE CLASSE	

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.967 | Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Relatório Trimestral da Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Período: outubro à dezembro de 2018

INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 072, de 03 de outubro de 2013, instituiu a Ouvidoria Municipal de Chapadão do Sul, órgão de assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal, que se estabelece como "*um canal de comunicação direta entre os cidadãos e o Poder Público Municipal para receber e processar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias dos órgãos da administração direta e indireta",* além, de reunir a gestão e competências dos demais canais de comunicação utilizados pela população, que são:

- SIC – Serviços de Informação ao Cidadão, instituído pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 2.710, de 24 de maio de 2016, tem por finalidade garantir o acesso a informações dos órgãos e pessoas jurídicas do poder público;
- Ouvidoria do SUS, instituída pela Port. GM do Ministério da Saúde nº 2.416, de 07 de novembro de 2014, que utiliza-se do sistema Ouvidor SUS disponibilizado pelo Ministério da Saúde (http://ouvprod01.saude.gov.br/ouvidor/CadastroDemandaPortal.do), que recebe as manifestações dos usuários do Sistema de Saúde (SUS) por meio de vários canais como: carta, internet, telefone e atendimento presencial.

A Ouvidoria foi regulamentada através da Lei Municipal nº 1.119, de 05 de outubro de 2016, atribuindo a este órgão a nomenclatura de Ouvidoria Geral do Município. No período compreendido neste relatório, exerceu a função de Ouvidora a servidora pública LURDENIR GONÇALVES PEREIRA, nomeada pela Portaria nº 328/2017, de 01 de junho de 2017.

Este relatório será publicado no Diário Oficial do município de Chapadão do Sul, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 7º da Lei

Diário Oficial
CHAPADÃO DO SUL – MS
Ano XII | Nº 1.967 | Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Municipal nº 1.119/2016, contendo os dados estatísticos relativos às atividades desenvolvidas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

1. AS DEMANDAS RECEBIDAS

Neste período de 2018, a Ouvidoria recebeu 107 demandas, não contabilizadas manifestações duplicadas ou que representam continuação de demandas anteriores.

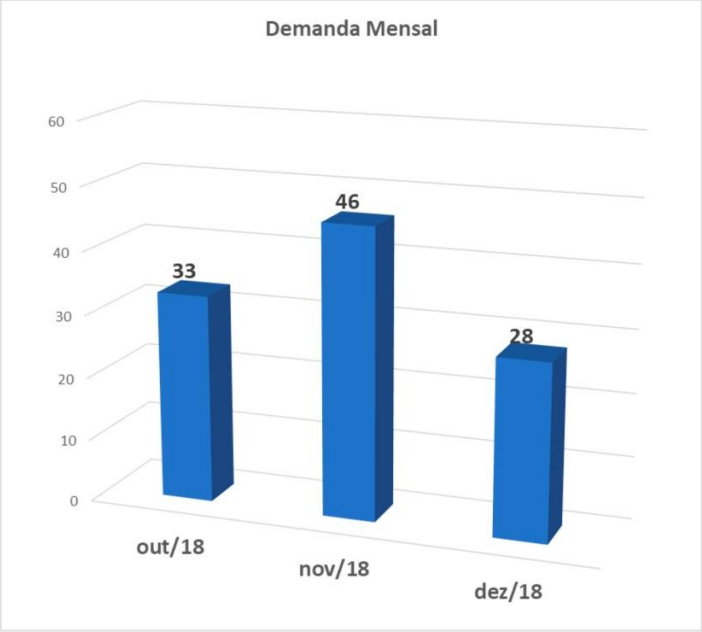

A forma e a quantidade de cadastro das manifestações na Ouvidoria neste período foram:

- Telefone : **74** (69,16%);
- Presencial: **11** (10,28%)
- E-mail: **03** (2,80%) e
- Pelo site através do e-OUV, e-SIC e Ouvidor SUS: **19** (17,76%)

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.967 | Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

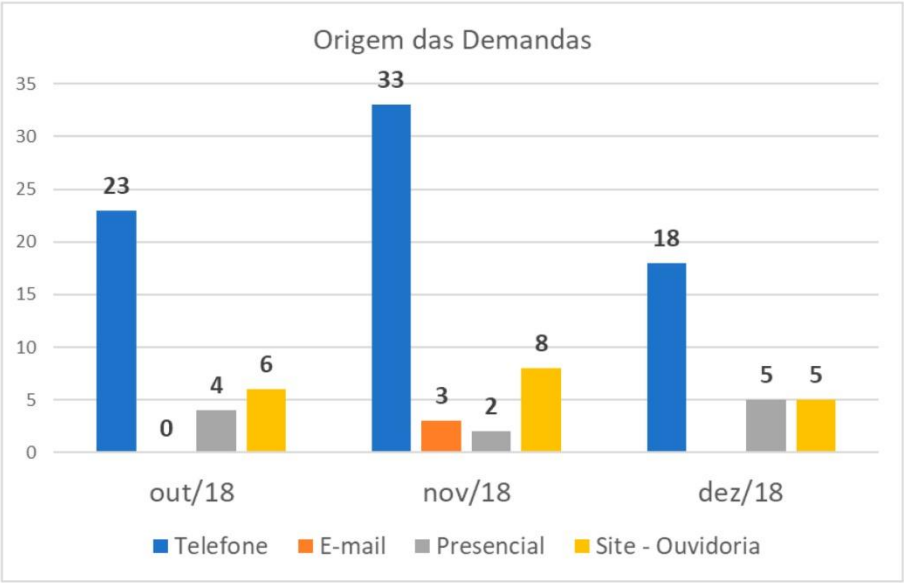

Considerando a tipologia das demandas, tivemos: 51 reclamações, 40 solicitações diversas, 15 denúncias e 01 elogio, conforme demonstra o gráfico abaixo.

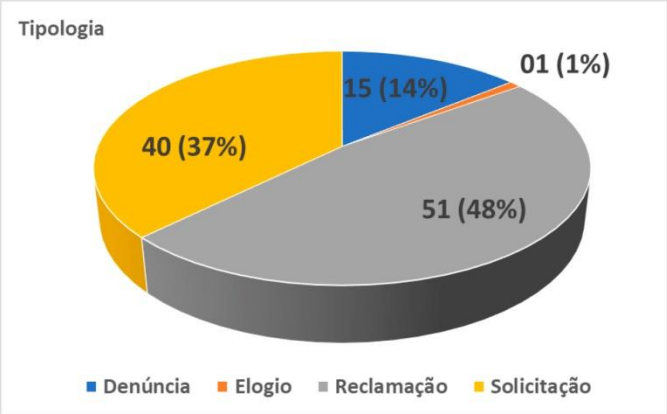

Avenida Onze nº 1.000, Bairro Centro - Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.967 | Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Conforme rege o inciso III do art. 16 da Lei Complementar nº 072/2013 a Ouvidora e sua equipe técnica deverá "*manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes* ". Assim dos 107 registros realizados, 10 solicitaram anonimato.

2. DOS ÓRGÃOS E TEMAS DAS DEMANDAS

O próximo quadro apresenta a quantidade de demandas recebidas na Ouvidoria e classificadas segundo os órgãos da administração pública de competência.

Órgão	TOTAL	Solicitação	Elogio	Reclamação	Denúncia
Sec. Governo	**1**	1	0	0	0
Sec. Administração	**4**	0	0	2	2
Sec. Assistência Social	**1**	0	0	0	1
Sec. Educação	**2**	0	0	1	1
Sec. de Esporte e Cultura	**2**	1	0	1	0
Sec. Finanças	**23**	0	0	18	5
Sec. Saúde	**19**	3	0	12	4
Sec. Obras	**45**	33	1	10	1
Sec. Obras (Demutran)	**3**	1	0	2	0
Sedema	**7**	1	0	5	1
TOTAL	**107**	**40**	**1**	**51**	**15**

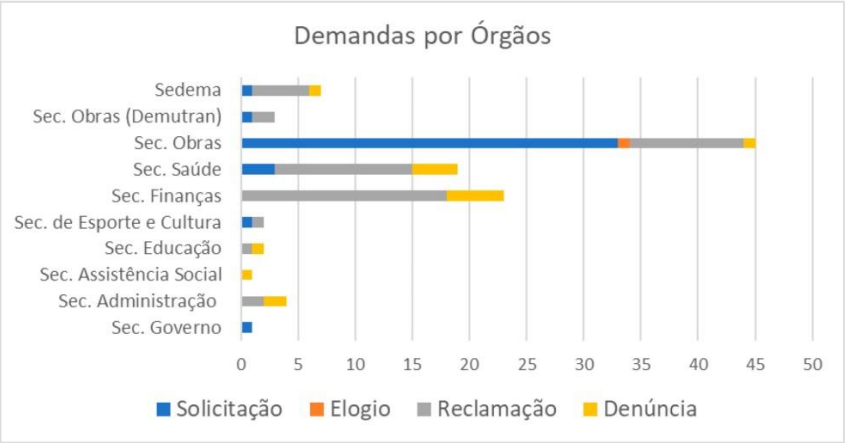

Avenida Onze nº 1.000, Bairro Centro - Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XII | Nº 1.967 | Quarta-feira | 16 de Janeiro de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

No próximo quadro apresentamos os temas mais relevantes nas demandas cadastradas, onde realizamos a classificação de acordo com sua tipologia e o fato registrado.

Tema	Qtde de registros
Administração	2
Atendimento Social	1
Auditoria Tributária	1
Canil Municipal	2
Controle de endemias / zoo	1
Cultura e Esporte	2
DEMUTRAN	3
Departamento RH	1
Fiscalização de Obras	1
Fiscalização de Posturas	21
Fiscalização do Meio Ambie	1
Iluminação Pública	20
Informação	2
Infraestrutura Urbana	1
Obras Públicas	1
PROCON	1
Rede escolar	2
Serviço de saúde	14
Serviços em geral	25
Vigilância Sanitária	4
Viveiro Municipal	1
	107

3. DA RESPOSTA AO CIDADÃO

A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período., de acordo com o Art. 16 da Lei 13.460/2017.

Assim, **das 107 demandas registradas, 98 foram respondidas e suas respostas ocorreram no prazo médio de 11 dias, 09 demandas aguardam**

respostas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados informados neste relatório servem de base para a comparação nos períodos futuros, afim de aferirmos a eficácia das atividades desempenhadas pela Ouvidoria Municipal.

Referente às demandas cadastradas junto à Ouvidoria, observamos **o crescimento de demandas por serviços públicos, como a coleta de entulhos, serviços de podas de árvores, reparo no asfalto (tapa buracos), continuando constante o registro de solicitações para notificação para a limpeza de terrenos baldios, que é realizado pelo Departamento de Fiscalização de Posturas**.

A Ouvidoria Geral do Município de Chapadão do Sul tem se pautado pelo aperfeiçoamento de suas atividades com todos os envolvidos na resolução das demandas dos cidadãos e se coloca à disposição para receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações ou denúncias.

Chapadão do Sul-MS, 16 de janeiro de 2019.

Lurdenir Gonçalves Pereira
Ouvidora Municipal

De acordo:

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal de
Chapadão do Sul/MS